



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCU
GABINETE VEREADORA PATRÍCIA MOREIRA
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

APROVADO

EM

07/06/21

Manoel
Manoel Pereira Borges
Presidente da Câmara
Municipal de Urucu

Requerimento de Urgência nº 5812021

7 de junho de 2021

Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de Urucu
Sr. Manoel Pereira Borges

A vereadora Patrícia Moreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento interno, resolução nº 01 de 14/05/1993, e a Lei nº 621 de 19 de dezembro de 2012, e a Lei orgânica municipal, Art. 103 §2º, Art. 107 vem Requerer que após tramitação regimental seja encaminhado para o Exmo. Prefeito Wagner Coelho e a Secretária de assistência social (SASC) Leticia Alves, o seguinte requerimento; solicito que seja providenciado um local adequado para que os artesãos da nossa cidade possam expor seus trabalhos.

Justificativa

Sr. Prefeito e Srs Vereadores;

O presente requerimento tem por finalidade promover o artesanato local, através de feiras, exposições e outros, estimulando a participação de todos os artesãos no município, proporcionando-lhes conforto e condições de trabalho na exposição de seus produtos em eventos promovidos em âmbito local ou até feiras em outros municípios.

O artesão é essencialmente o próprio trabalho manual ou produção de um artesanato (de artesanato + ato) mas com a mecanização da indústria o artesanato é indetificado como aquele que produz objetos pertencentes á chanda cultura popular.

Considera-se Artesanato todo o trabalho manual, onde mais de 80% da peça foi fruto da transformação da matéria-prima pelo o próprio artesão. Além disso esse produto normalmente reflete a relação desse artesão com o meio onde vive e sua cultura. Artesanato pode ser com ou sem ajuda de ferramentas e mecanismos caseiros, que as pessoas dão ás matérias brutas, sobras de lixo do consumo industrial, visando produzir peças utilitárias, artísticas e recreativas com ou sem fim comercial. Então a arte é a forma como cada um vê o mundo, o jeito de ver as coisas (tem pinturas que para muitos são rabiscos, mas para outros são arte) Artesanato são objetos artísticos prduduzidos para ser cmercializado ou enfeitar a casa do artesão ...

Este ANTE-PROJETO tem por finalidade incentivar e divulgar a cultura local tendo em vista que o artesão local não tem espaço definido para apresentar seus trabalhos e serve também para um aumento da receita de famílias que principalmente se localizam em comunidades mais afastadas de nosso município.

Câmara Municipal de Vereadores de Urucu-PI

Praça Luis Leite, s/nº, Malvinas | CEP: 64860-000 | CNPJ: 00.286.713/0001-63 | Fone/fax: (89) 3544-1365



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇU
GABINETE VEREADORA PATRÍCIA MOREIRA
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Por todas essas razões , cujo mérito se insere no incentivo a este importante segmento de nossa sociedade , apresento este, esperando acolhida dos nobres pares e do ~~Prefeito Municipal~~.

Considerando que o Art 5º, inciso IX , da Constituição Federal ;

- I- Liberdade de expressão da atividade artística , nos termos do art 5º da CF
- II- Desenvolvimento do empreendedorismo
- III- Sustentabilidade do evento
- IV- Fomento ao turismo na cidade
- V-

Art 2º Caberá a Prefeitura , no âmbito de sua respectiva área de atuação , a criação , oficialização e extinção das Feiras de Arte , Artesanato e Antiguidades , assim como a supervisão da fiscalização do seu funcionamento , podendo suspender suas atividades , inclusive preventivamente , enquanto não atendidas às exigências de segurança , higiênico-sanitárias , viárias e urbanísticas pertinentes .

Parágrafo único . A indicação dos locais apropriados para a fixação , bem como dos dias e horários de realização das Feiras , preferencialmente aos sábados , domingos e feriados , levará em consideração o dimensionamento , sem prejuízo de eventual remanejamento ou alteração, caso necessário .

Art.3º As Feiras somente poderão com expositores devidamente credenciados , de posse do respectivo comprovatório expedido pela a Prefeitura .

Parágrafo único . o expositor só poderá expor ou comercializar produtos para os quais tenha sido credenciado . Capítulo II- Da classificação dos Grupos

Art .4º As Feiras de Arte , Artesanato , e Antiguidades poderão ser compostas por um ou mais dos seguintes grupos:

- I- Grupo 1- Artes Plásticas /Visuais
- II- Grupo 2- Artesanato
- III- Grupo 3- Alimentação / Corrida de Rua ;

Aguardo para breve, respostas deste requerimento com a solução do problema visando satisfazer o anseio da população que cobrou ação urgente.

Na Certeza de contar com apoio dos Nobres Pares , na aprovação da presente proposição , dede já agradeço .

Sem mais para o momento.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇU
GABINETE VEREADORA PATRÍCIA MOREIRA
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Do Pedido

Consoante exposto, Requeiro a mesa, na forma regimental, após ouvido o plenário, oficiar o senhor prefeito municipal solicitando-lhe providências junto ao setor competente, um local apropriado para que os artesãos possam expor seus trabalhos.

NESTES TERMOS, PEDE E ESPERA SOLICITAÇÃO

Sala das sessões da Câmara Municipal de Uruçui, 7 de junho de 2021

Patrícia Moreira /MDB